

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

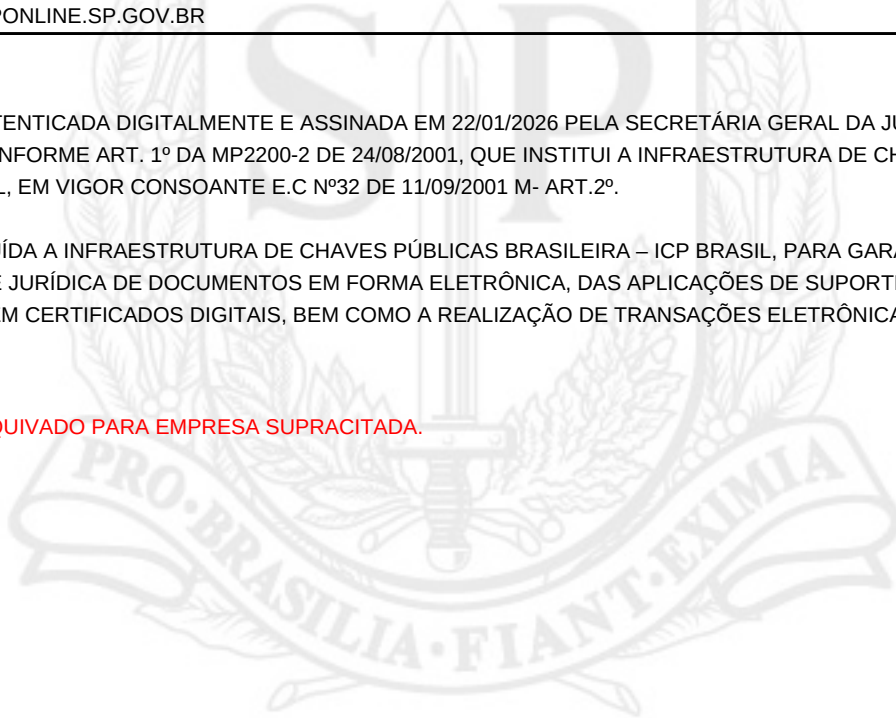
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TOP PRODUcoes ARTISTICAS LTDA			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)
NIRE 35263925888	CNPJ 55.150.179/0001-55	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.032.247/26-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/01/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:35:07	CÓDIGO DE CONTROLE 284212163
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Sociedade Limitada Unipessoal

Top Produções Artísticas Ltda

Alteração nº. 01

Itamar Antunes, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Catanduva/SP, nascido em 19/06/1982, portador da CNH nº. 01395231280 DENATRAN/SP, RG nº. 30.061.933-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 221.517.358-00, residente e domiciliado na Rua Bragança Paulista nº. 304, Residencial Moreschi, Catanduva/SP – CEP: 15.806-191.

Único sócio componente da Sociedade Limitada **Itamar Antunes Ltda** com sede social localizada na Rua Bragança Paulista nº. 304, Residencial Moreschi, Catanduva/SP – CEP: 15.806-191 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº. N.I.R.E. 35263925888 em sessão de 16/05/2024, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.150.179/0001-55.

Resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

- a) Altera-se o nome empresarial passando para **Top Produções Artísticas Ltda**.
- b) Altera-se o objeto social da empresa passando para **serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Produção musical. Atividades de gravação de som e de edição de música. Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. Montagem de estruturas metálicas. Atividades de vigilância e segurança privada. Atividades de serviços prestados principalmente as empresas. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Serviços de manejo de animais. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de produtos perigosos. Comércio varejista de produtos para festas e eventos. Design de interiores. Fabricação de produtos de metal.**

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Cláusula Primeira - Da Denominação

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **Top Produções Artísticas Ltda**.

Cláusula Segunda – Da Sede Social

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na Rua Bragança Paulista nº. 304, Residencial Moreschi, Catanduva/SP – CEP: 15.806-191.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e58422b015d8523ba611f2c32ea40ae4454acd07135aefac00006e650bf1d35
Link de validação: <https://valida.ae/e322c23ee30741c192b35028b0ef61dc55b794fddca58c7a2?sv>



Validador



Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Produção musical. Atividades de gravação de som e de edição de música. Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. Montagem de estruturas metálicas. Atividades de vigilância e segurança privada. Atividades de serviços prestados principalmente as empresas. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Serviços de manejo de animais. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de produtos perigosos. Comércio varejista de produtos para festas e eventos. Design de interiores. Fabricação de produtos de metal.

Cláusula Quarta – Da Duração

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de maio de 2024.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social é na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	Qtd. Quotas	Valor – R\$	%
Itamar Antunes	10.000	10.000,00	100,00
Total	10.000	10.000,00	100,00

2

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Sexta

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **Itamar Antunes**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e58422b015d8523ba611f2c32ea40ae4454acd07135aefac00006e650bf1d35
Link de validação: <https://valida.ae/e322c23ee30741c192b35028b0ef61dc55b794fddca58c7a2?sv>



passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Sétima – Da Remuneração

O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava – Do Desimpedimento

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona – Das Filiais

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinado pelo sócio único.

Cláusula Décima – Do Exercício Social e Balanço Patrimonial

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Primeira – Resolução das Quotas do Sócio Único em Relação a Sociedade

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.



Cláusula Décima Terceira – Declaração de Enquadramento

O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA.
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduva/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio ora presente e que assina o presente Instrumento de Alteração e Consolidação de Sociedade Limitada Unipessoal de igual teor e forma devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Catanduva-SP, 19 de janeiro de 2026.

4

SIGNATÁRIO


Itamar antunes
Data 19/01/2026 15:41
#533fbd9ff56611f0800e42010a2b601f

Itamar Antunes



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e58422b015d8523ba611f2c32ea40ae4454acd07135aefac00006e650bf1d35
Link de validação: <https://valida.ae/e322c23ee30741c192b35028b0ef61dc55b794fddca58c7a2?sv>



DECLARAÇÃO

Eu, ITAMAR ANTUNES, portador do Documento de Identificação nº 01395231280, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 22151735800, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TOP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BRAGANCA PAULISTA, 304 - Bairro: RESIDENCIAL MORESCH, Catanduva - SP CEP 15806191, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

 **Itamar antunes**
Data 19/01/2026 15:41
#533fcd9ff56611f0800e42010a2b601f

ITAMAR ANTUNES (Sócio-Administrador)
01395231280



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e58422b015d8523ba611f2c32ea40ae4454acd07135aefac00006e650bf1d35
Link de validação: <https://valida.ae/e322c23ee30741c192b35028b0ef61dc55b794fddca58c7a2?sv>



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

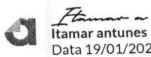
Protocolo Redesim

SPP2630046197



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL TOP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA BRAGANÇA PAULISTA		NÚMERO 304
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL MORESCH	CEP 15806191
MUNICÍPIO CATANDUVA		UF SP
E-MAIL rvs.contabil@hotmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 55150179000155	NIRE - SEDE 35263925888
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ITAMAR ANTUNES - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 218,99 DARF Isento


Itamar antunes
Data 19/01/2026 15:41
#533fbd9ff56611f0800e42010x2b603f

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

JUCESP
CARIMBO PROTOCOLO
17-PM
CATANDUVA

★ 20 JAN. 2026 ★

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

19/01/2026

Página 1 de 1



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e58422b015d8523ba611f2c32ea40ae4454acd07135aefac00006e650bf1d35
Link de validação: <https://valida.ae/e322c23ee30741c192b35028b0ef61dc55b794fddca58c7a2?sv>



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2630046197** da empresa **TOP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Amanda Zuqueto Tinti Daltro**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/01/2026.

Amanda Zuqueto Tinti Daltro, CPF: 39258113896

Este documento foi assinado digitalmente por Amanda Zuqueto Tinti Daltro e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2630046197.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2630046197** de Alteração de Nome Empresarial, Consolidação da Matriz e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **TOP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Amanda Zuqueto Tinti Daltro**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/01/2026.

Amanda Zuqueto Tinti Daltro, CPF: 39258113896

Este documento foi assinado digitalmente por Amanda Zuqueto Tinti Daltro e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2630046197.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **TOP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA de NIRE 35263925888**, protocolizado sob o número **SPP2630046197** em **21/01/2026**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1032247265**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/01/2026.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.032.247/26-5 em 21/01/2026 da empresa TOP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NIRE nº 35263925888, protocolado sob o nº SPP2630046197. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284212163. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.